

RESOLUÇÃO SEJUSP Nº 1569, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025.
Dispõe sobre promoção por escolaridade adicional na carreira concedida ao servidor ocupante do cargo de provimento efetivo do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo inciso III, do §1º, do art. 93, da Constituição Estadual; e pelo art. 34, da Lei nº 24.313 de 28 de abril de 2023 e;
CONSIDERANDO o disposto no art. 11 da Lei nº 14.695, de 30 de julho de 2003, e no art. 3º, § 3º do Decreto 44.769, de 07/04/2008, bem como visando o cumprimento da determinação judicial contida nos autos do Processo Judicial nº 5011540-30.2022.8.13.0105, em que foi julgado procedente o pedido aviado na inicial, condenando o Estado de Minas Gerais a realizar a promoção por escolaridade adicional da parte autora, retroativa à data do requerimento administrativo – 17 de dezembro de 2021.

Resolve:
Art. 1º - Conceder a terceira Promoção por Escolaridade Adicional, na carreira do servidor constante no Anexo I desta Resolução, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, em cumprimento ao Processo Judicial nº 5011540-30.2022.8.13.0105.
Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 18 de dezembro de 2025.
Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

ANEXO I
Promoção por escolaridade na carreira de Policial Penal.

MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1378688/4	ROMARIO SOUZA DE OLIVEIRA	PP	III	C	IV	A	17/12/2025

22 2162772 - 1

RESOLUÇÃO SEJUSP Nº 1571, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025
Dispõe sobre promoção por escolaridade adicional na carreira concedida ao servidor ocupante do cargo de provimento efetivo do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo inciso III, do §1º, do art. 93, da Constituição Estadual; e pelo art. 34, da Lei nº 24.313 de 28 de abril de 2023 e;
CONSIDERANDO o disposto no art. 11 da Lei nº 14.695, de 30 de julho de 2003, e no art. 3º, § 3º do Decreto 44.769, de 07/04/2008, bem como visando o cumprimento da determinação judicial contida nos autos do Processo Judicial nº 5001154-41.2022.8.13.0686, em que foi julgado procedente o pedido aviado na inicial, condenando o Estado de Minas Gerais a realizar a promoção por escolaridade adicional da parte autora, para o nível subsequente, retroativa à data do requerimento administrativo – 12 de julho de 2021, bem como novas promoções observando o disposto no art. 3º, inciso II, do Decreto nº 44.769/2008.

Resolve:
Art. 1º - Conceder a terceira Promoção por Escolaridade Adicional, na carreira do servidor constante no Anexo I desta Resolução, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, em cumprimento ao Processo Judicial nº 5001154-41.2022.8.13.0686.
Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 18 de dezembro de 2025
Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

ANEXO I
Promoção por escolaridade na carreira de Policial Penal.

MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1450421/1	CARLOS HENRIQUE RODRIGUES DE SOUZA	PP	III	B	IV	A	12/07/2025

22 2162785 - 1

ATO 1320/2025 - RETIFICA CONCESSÃO DE PROGRESSÃO.
RETIFICA na RESOLUÇÃO SEJUSP Nº 934, de 15 de julho de 2025, publicada em 16 de julho de 2025, que dispõe sobre progressão na carreira, referente ao servidor:
MASP: 1441867/7, PEDRO PAULO GOMES SANTOS
Onde se Lê: Vigência: 19/05/2025,
Leia-se: Vigência: 20/10/2024

Belo Horizonte, 22 de dezembro de 2025.
Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

22 2162724 - 1

ATO 1328/2025 - RETIFICA CONCESSÃO DE PROGRESSÃO
RETIFICA na RESOLUÇÃO SEJUSP Nº 1013, de 12 de agosto de 2025, publicada em 13 de agosto de 2025, que dispõe sobre progressão na carreira, referente ao servidor:
MASP: 1190935/5, CLAUDINEI ROSA DE PAULO
Onde se Lê: Nível III Grau E
Leia-se: Vigência: Nível III Grau F

Belo Horizonte, 22 de dezembro de 2025.
Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

22 2162733 - 1

EDITAL DE CHAMAMENTO
O Presidente da Comissão Processante designada pelo Secretário de Estado Adjunto de Justiça e Segurança Pública por meio da PORTARIA/NUCAD/CSet – SEJUSP/PAD Nº 778/2025, com extrato publicado no Diário Oficial de Minas Gerais de 19/11/2025, tendo em vista o disposto no artigo 225 da Lei Estadual nº 869 de 05 de julho de 1952, CONVOCA E CITA, durante 08 (oito) dias consecutivos, o processado abaixo relacionado para comparecer perante esta Comissão Processante, das 08:00 horas às 17:00 horas, no NUCAD – Núcleo de Correção Administrativa – 7ª Risp, na Rua José Afonso Micheline, nº 151, 2º andar, Bairro Nossa Senhora das Graças em Divinópolis, MG, mediante prévio agendamento pelo e-mail nucaed7@gmail.com; sendo ainda que a manifestação, a apresentação de documentos, solicitação de vistas e cópias dos Autos poderá ser feita diretamente ao e-mail nucaed7@gmail.com, ou por meio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI, referindo os autos disponíveis, para vistas e obtenção de cópias, no referido sistema, mediante prévio cadastro como USUÁRIO EXTERNO, através do link: https://www.sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?%20acao=usuario_externo_logar&id_organizacao_externo=0, no prazo de 10 dias, a contar da oitava e última publicação deste edital no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, a fim de, pessoalmente, tomar conhecimento de seu respectivo Processo Administrativo Disciplinar, acompanhar sua tramitação, solicitar diligências, juntar documentos, apresentar rol de testemunhas e defesa para os fatos a ele atribuídos que caracterizam, em tese, ilícitos administrativos, conforme portaria inaugural, conduzida que se comprovada remete ao descumprimento do disposto nos art. artigo 216, incisos V e VI, c/c artigos 245, caput e parágrafo único, e 246, inciso I, todos da Lei 869/52, estando sujeitos a uma das penalidades descritas no artigo 244, incisos I ou III do referido Diploma Estatutário, sob pena de REVELIA e de nomeação de Defensor Dativo: WEMERSON GOMES DA SILVA – MASP: 1.37x.x69-5 – PROCESSADO NO PAD 778/2025.

Divinópolis 18 de dezembro de 2025.
Flávio Lúcio Santos
Masp 1.435.448-4
Presidente da Comissão Processante

18 2161957 - 1

ATO 1319/2025 - RETIFICA CONCESSÃO DE PROGRESSÃO.
RETIFICA na RESOLUÇÃO SEJUSP Nº 1985, de 13 de novembro de 2024, publicada em 14 de novembro de 2024, que dispõe sobre progressão na carreira, referente ao servidor:
MASP: 1200948/6, WILLIAM DONIZETTI DE ANDRADE
Onde se Lê: Vigência: 18/10/2023
Leia-se: Vigência: 18/10/2024

Belo Horizonte, 22 de dezembro de 2025.
Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

22 2162723 - 1

ATO 1329/2025 - RETIFICA CONCESSÃO DE PROGRESSÃO
RETIFICA na RESOLUÇÃO SEJUSP Nº 1490, de 05 de dezembro de 2025, publicada em 06 de dezembro de 2025, que dispõe sobre progressão na carreira, referente ao servidor:
MASP: 1173752/5, ADRIANE ELIAS DA FONSECA
Onde se Lê: Vigência: 01/01/2024
Leia-se: Vigência: 01/01/2025

Belo Horizonte, 22 de dezembro de 2025
Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

22 2162735 - 1

ATO 1332/2025 - RETIFICA CONCESSÃO DE PROGRESSÃO
RETIFICA na RESOLUÇÃO SEJUSP Nº1985, de 13 de novembro de 2024, publicada em 14 de novembro de 2024, que dispõe sobre progressão na carreira, referente ao servidor:
MASP: 1362545/4, PAULO RAFAEL SILVA:
Onde se Lê: Vigência: 05/10/2024,
Leia-se: Vigência: 27/02/2024.

Belo Horizonte, 22 de dezembro de 2025
Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

22 2162737 - 1

ATO 1325/2025 - ANULA CONCESSÃO DE PROGRESSÃO.
ANULA na RESOLUÇÃO SEJUSP Nº 605, de 19 de maio de 2025, publicada em 20 de maio de 2025, que dispõe sobre progressão na carreira, referente ao servidor:
MASP: 1249386/2, KELSON ALVES DOS SANTOS, por motivo de concessão indevida;

Belo Horizonte, 22 de dezembro de 2025
Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

22 2162729 - 1

ATO 1327/2025 - ANULA CONCESSÃO DE PROMOÇÃO.
ANULA na RESOLUÇÃO SEJUSP Nº 1091, de 04 de junho de 2024, publicada em 07 de junho de 2024, que dispõe sobre promoção na carreira, referente ao servidor:
MASP: 1141078/4, VICENTE RIBEIRO DOS SANTOS, por motivo de concessão indevida.

Belo Horizonte, 22 de dezembro de 2025.
Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

22 2162731 - 1

ATO 1294/2025 - ANULA CONCESSÃO DE PROMOÇÃO.
ANULA na RESOLUÇÃO SEJUSP Nº 538, de 17 de maio de 2023, publicada em 18 de maio de 2023, que dispõe sobre promoção na carreira, referente ao servidor:
MASP: 1396916/7, ERICH MACEDO DE CARVALHO, por motivo de concessão indevida.

Belo Horizonte, 22 de dezembro de 2025.
Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

22 2162721 - 1

REMOVE “EX OFFICIO”, nos termos do art. 80 da Lei nº 869, de 5/7/1952, e do art. 3º, inciso I, da Resolução SEJUSP nº 1698, de 30/11/2023, o(a) servidor(a):
MASP 1381190 / 6, RAFAEL MACIEL BRESCHIA, referente ao cargo efetivo Policial Penal, do(a) Penitenciária Jose Maria Alkimin, para o(a) Presidência de Vespasiano, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI nº 1450.01.0250438/2025-97.

Belo Horizonte, 19 de dezembro de 2025.
ROGÉRIO GRECO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

REMOVE “EX OFFICIO”, nos termos do art. 80 da Lei nº 869, de 5/7/1952, e do art. 3º, inciso I, da Resolução SEJUSP nº 1698, de 30/11/2023, o(a) servidor(a):
MASP 1386802 / 1, ALEXANDRE ANTONIO DE OLIVEIRA, referente ao cargo efetivo Policial Penal, do(a) Penitenciária Jose maria Alkimin, para o(a) Carceragem Forum Contagem, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI nº 1450.01.0246893/2025-73.

Belo Horizonte, 19 de dezembro de 2025.
ROGÉRIO GRECO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

REMOVE “EX OFFICIO”, nos termos do art. 80 da Lei nº 869, de 5/7/1952, e do art. 3º, inciso I, da Resolução SEJUSP nº 1698, de 30/11/2023, o(a) servidor(a):
MASP 1133520 / 5, DEIVISSON XAVIER DE DEUS, referente ao cargo efetivo Policial Penal, do(a) Presidência Inspetor Jose Martinho Drumond, para o(a) Presidência de Vespasiano, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI nº 1450.01.0250435/2025-81.

Belo Horizonte, 19 de dezembro de 2025
ROGÉRIO GRECO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

REMOVE “EX OFFICIO”, nos termos do art. 80 da Lei nº 869, de 5/7/1952, e do art. 3º, inciso I, da Resolução SEJUSP nº 1698, de 30/11/2023, o(a) servidor(a):
MASP 1443789 / 1, LUCIANO VIEIRA DE BRITO, referente ao cargo efetivo Policial Penal, do(a) Presidência Antonio Dutra Ladeira, para o(a) Diretoria Regional da 2ª Risp, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI nº 1450.01.0246953/2025-05.

Belo Horizonte, 19 de dezembro de 2025.
ROGÉRIO GRECO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

REMOVE “EX OFFICIO”, nos termos do art. 80 da Lei nº 869, de 5/7/1952, e do art. 3º, inciso I, da Resolução SEJUSP nº 1698, de 30/11/2023, o(a) servidor(a):
MASP 1386444 / 2, PAULO DIEGO COUTO DA SILVA, referente ao cargo efetivo Policial Penal, do(a) Carceragem Forum Contagem, para o(a) Diretoria Regional da 1ª Risp, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI nº 1450.01.0246897/2025-62.

Belo Horizonte, 19 de dezembro de 2025.
ROGÉRIO GRECO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

REMOVE “EX OFFICIO”, nos termos do art. 80 da Lei nº 869, de 5/7/1952, e do art. 3º, inciso I, da Resolução SEJUSP nº 1698, de 30/11/2023, o(a) servidor(a):
MASP 1438860 / 7, GILSON MARTINS DOS SANTOS, referente ao cargo efetivo Agente de Segurança Socioeducativo, do(a) Coordenação de Planejamento Operacional, para o(a) Agência Central de Inteligência, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI nº 1450.01.0242903/2025-36.

Belo Horizonte, 19 de dezembro de 2025.
ROGÉRIO GRECO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

REMOVE “EX OFFICIO”, nos termos do art. 80 da Lei nº 869, de 5/7/1952, e do art. 3º, inciso I, da Resolução SEJUSP nº 1698, de 30/11/2023, o(a) servidor(a):
MASP 1317492 / 5, MARCOS OLIVEIRA DOS SANTOS, referente ao cargo efetivo Policial Penal, do(a) Presidência de Sao Joaquim de Bicas, para o(a) Presidência de Vespasiano, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI nº 1450.01.0250446/2025-75.

Belo Horizonte, 22 de dezembro de 2025.
ROGÉRIO GRECO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

REMOVE “EX OFFICIO”, nos termos do art. 80 da Lei nº 869, de 5/7/1952, e do art. 3º, inciso I, da Resolução SEJUSP nº 1698, de 30/11/2023, o(a) servidor(a):
MASP 1372842 / 3, CELIO HENRIQUE PIMENTA, referente ao cargo efetivo Policial Penal, do(a) Complexo Penitenciário Feminino Esteveo Pinto, do(a) Presidência de Vespasiano, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI nº 1450.01.0240896/2025-02.

Belo Horizonte, 22 de dezembro de 2025.
ROGÉRIO GRECO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

REMOVE “EX OFFICIO”, nos termos do art. 80 da Lei nº 869, de 5/7/1952, e do art. 3º, inciso I, da Resolução SEJUSP nº 1698, de 30/11/2023, o(a) servidor(a):
MASP 1118235 / 9, JAIR AMARAL FILHO, referente ao cargo efetivo Policial Penal, do(a) Presídio Promotor Jose Costa, para o(a) Presidência de Vespasiano, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI nº 1450.01.0250440/2025-43

Belo Horizonte, 22 de dezembro de 2025.
ROGÉRIO GRECO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

REMOVE “EX OFFICIO”, nos termos do art. 80 da Lei nº 869, de 5/7/1952, e do art. 3º, inciso I, da Resolução SEJUSP nº 1698, de 30/11/2023, o(a) servidor(a):
MASP 1435530 / 9, SANDRO GONÇALVES DE CARVALHO, referente ao cargo efetivo Policial Penal, do(a) Presidência de Pouso alegre, para o(a) Diretoria Regional da 17ª Risp, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI nº 1450.01.0220733/2025-39.

Belo Horizonte, 22 de dezembro de 2025.
ROGÉRIO GRECO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

22 2163137 - 1

ATO 1295/2025 - ANULA CONCESSÃO DE PROGRESSÃO.
ANULA na RESOLUÇÃO SEJUSP nº 156, de 17 de fevereiro de 2023, publicada em 24 de fevereiro de 2023, que dispõe sobre progressão na carreira, referente ao servidor:
MASP: 1092694/7, IGOR SOARES MEDRADO, por motivo de concessão indevida.

Belo Horizonte, 22 de dezembro de 2025.
Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

22 2162722 - 1

ATO 1321/2025 - RETIFICA CONCESSÃO DE PROMOÇÃO POR ESCOLARIDADE ADICIONAL.
RETIFICA na RESOLUÇÃO SEJUSP Nº 485, de 08 de março de 2024, publicada em 12 de março de 2024, que dispõe sobre promoção por escolaridade adicional na carreira, referente a servidora:
MASP: 1372364/8, VANDERLEIA LIMA ALVES
Onde se Lê: Nível IV Grau B;
Leia-se: Nível IV Grau A.

Belo Horizonte, 22 de dezembro de 2025.
Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

22 2162726 - 1

RESOLUÇÃO SEJUSP Nº 1572, DE 19 DE DEZEMBRO 2025
Dispõe sobre a delegação de competência para fins de apuração de frequência do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo § 1º, inciso III, do art. 93 da Constituição do Estado; a Lei Estadual 24313, de 28 de abril de 2023; Decreto nº 48.348, de 2022, previstas no art. 6º e tendo em vista o disposto na RESOLUÇÃO SEPLAG Nº 035, DE 31 DE MARÇO DE 2023 no art. 17.

RESOLVE:
Art. 1º - Fica delegado ao servidor Wallace de Paula Marques, Masp 1386813-8, a competência para a prática dos atos no âmbito do sistema Ponto Digital, relacionados aos servidores lotados e em exercício no Núcleo DTT Infraestrutura e DTT Telecom Suporte, setores estes subordinado a Diretoria de Tecnologia em Telecomunicações - DTT/STIC/SULOT/SEJUSP.
Parágrafo único – O Secretário de Justiça e Segurança Pública poderá avocar, a qualquer momento, a competência para a prática dos atos previstos nos incisos deste artigo.
Art. 2º - O ato de delegação se dará por prazo indeterminado, podendo ser revogado a qualquer tempo pela autoridade delegante.
Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

22 2162823 - 1

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Secretária: Marília Carvalho de Melo

Expediente

A Secretária de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, no uso de suas atribuições, CONCEDE COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA, nos termos do art. 20, II, da Lei Delegada nº 175, de 26/01/2007, alterada pelo art. 16 da Lei Delegada nº 182, de 21/01/2011, ao servidor JOÃO PAULO CHAVES MOSCARDINI, MASP 1120178-7, pela remuneração do cargo efetivo de Auditor Interno, Nível III, Grau B, acrescida de 50% do vencimento do cargo de provimento em comissão de DAD-6 MD1100432, a partir de 17 de dezembro de 2025.

22 2163165 - 1

Conselho Estadual de Política Ambiental - Copam

A Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Jequitinhonha torna público que foi CONCEDIDA a Licença Ambiental abaixo identificada:
- Licença Ambiental Simplificada – LAS/RAS: 1) Mineração Cristal Rosa, Lavra a céu aberto - Rochas ornamentais e de revestimento - Lavra a céu aberto - Minerais não metálicos, exceto rochas ornamentais e de revestimento, Disposição de estéril ou de rejeito inerte e não inerte da mineração (classe II-A e IIB, segundo a NBR 10.004) em cava de mina, em caráter temporário ou definitivo, sem necessidade de construção de barramento para contenção, Setubinha/MG, PA nº 21519/2025, Classe 2. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. Válida até: 17/12/2035.

(a) Carla Fernanda de Araújo.

Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Jequitinhonha.

A Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Jequitinhonha torna público que o requerente abaixo identificado solicitou:

- Licença Ambiental Simplificada - LAS/RAS: 1) Quartzo da Amazônia LTDA. Lavra subterrânea pegmatitos e gemas, Pilha de rejeito/estéril de rochas ornamentais e de revestimento, pegmatitos, gemas e minerais não metálicos, Itamarandiba/MG, PA nº 56237/2025, Classe 2.

(a) Carla Fernanda de Araújo.

Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Jequitinhonha.

A Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Jequitinhonha torna público que foi requerida a Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/Cadastro abaixo identificada, com decisão pelo deferimento e prazo de validade de 10 (dez) anos:

1) Guimaraes Construção e Administração LTDA, Transporte rodoviário de produtos e resíduos perigosos, Diamantina/MG, PA nº 55086/2025.

(a) Carla Fernanda de Araújo.

Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Jequitinhonha.

22 2163094 - 1

O Coordenador de Análise Técnica da Unidade Regional de Regularização Ambiental Triângulo Mineiro da Feam, designado para responder pela URA Triângulo Mineiro torna público que foi REQUERIDA a Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/RAS abaixo identificada: 1) Bioenergia Cerrado Ltda. - Sistema de geração de energia termelétrica, utilizando combustível não fóssil. - Frutal/MG - PA/SLA nº 56133/2025, Classe 3.
(a) Rodrigo Angelis Alvarez,
Coordenador de Análise Técnica, designado para responder pela URA - TM

22 2163135 - 1

A Coordenadora de Administração e Finanças da Unidade Regional de Regularização Ambiental Sul de Minas torna público que os requerentes abaixo identificados solicitaram:
- LAS/RAS - Licença Ambiental Simplificada: *Murilo da Silveira Coelho, Suinocultura, São João Batista do Glória/MG, PA nº 55466/2025, Classe 3. *Clodoaldo de Carvalho Ltda., Fabricação de produtos de laticínios, exceto envase de leite fluido, Congonhal/MG, PA nº 56175/2025, Classe 2.

(a) Daniella Florentino Costa.

Coordenadora de Administração e Finanças da Unidade Regional de Regularização Ambiental Sul de Minas.

A Coordenadora de Administração e Finanças da Unidade Regional de Regularização Ambiental Sul de Minas torna público que foram requeridas as Licenças Ambientais Simplificadas na modalidade LAS/ Cadastro abaixo identificadas, com decisões pelo deferimento, cujo prazo de validade é de 10 (dez) anos:

1. Cerâmica São Pedro Ltda., Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil, Cabo Verde/MG, Processo nº 55355/2025. 2. Auto Posto Nossa Senhora de La Salette Ltda., Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação, Monsenor Paulo/MG, Processo nº 55467/2025. 3. Jorge Paulo Diniz, Central de recebimento, armazenamento, triagem e/ou transbordo de sucata metálica, papel, papelão, plásticos ou vidro para reciclagem, contaminados com óleos, graxas ou produtos químicos, exceto agrotóxicos, São Gonçalo do Sapucaí/MG, Processo nº 55470/2025. 4. Kokusai Denki Electric Linear S/A, Fabricação de eletrodomésticos e/ou componentes eletroeletrônicos, inclusive lâmpadas, Santa Rita do Sapucaí/MG, Processo nº 55471/2025. 5. LM Ambiental Ltda., Transporte rodoviário de produtos e resíduos perigosos, Jacutinga/MG, Processo nº 55528/2025. 6. Ecofit Proteção Sustentável Ltda., Formulação de adubos e fertilizantes, Machado/MG, Processo nº 55530/2025.

(a) Daniella Florentino Costa.

Coordenadora de Administração e Finanças da Unidade Regional de Regularização Ambiental Sul de Minas.

22 2162949 - 1

O Coordenador de Análise Técnica da Unidade Regional de Regularização Ambiental Triângulo Mineiro da Feam, designado para responder pela URA Triângulo Mineiro torna público que foram requeridas as Licenças Ambientais Simplificadas na modalidade LAS/ Cadastro abaixo identificadas, com decisão pelo deferimento, com validade: 10 anos 1) Posto Villagio Ltda - Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação - Iturama/MG - PA nº 56118/2025, Classe 2. 2) Biorecicle Engenharia Ambiental Ltda - Central de recebimento, armazenamento, triagem e/ou transbordo de sucata metálica, papel, papelão, plásticos ou vidro para reciclagem, contaminados com óleos, graxas ou produtos químicos, exceto agrotóxicos, Central de recebimento, armazenamento, triagem e/ou transbordo de embalagens plásticas usadas de óleos lubrificantes com ou sem sistema de picotagem ou outro processo de cominuição, e/ou filtros de óleo lubrificante, Central de armazenamento temporário e/ou transferência de resíduos Classe I perigosos, Unidade de Transferência de Resíduos de Serviços de Saúde(UTRSS), Central de recebimento, armazenamento, triagem e/ou transbordo de lâmpadas fluorescentes, de vapor de sódio, vapor de mercúrio, outros vapores metálicos, de luz mista e lâmpadas especiais que Contemham mercúrio, Central de recebimento, armazenamento, triagem e/ou transbordo de pilhas e baterias; ou baterias automotivas, Central de recebimento, armazenamento, triagem e/ou transbordo de resíduos eletroeletrônicos, sem a separação de componentes, que não implique exposição de resíduos perigosos - Uberlândia/MG - PA nº 56142/2025, Classe 2.

(a) Rodrigo Angelis Alvarez,

Coordenador de Análise Técnica, designado para responder pela URA - TM

22 2163182 - 1

A Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Alto Paranaíba torna público que foi REQUERIDA a Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/RAS abaixo identificada: 1) José Elvis da Cunha/Fazenda Valadares, lugar Abaeté dos Venâncios - Matrícula 19.125, Culturas anuais, semiperenes e perenes e cultivos agrossilvopastoris, exceto horticultura; horticultura (floricultura, olericultura, fruticultura anual, viveiricultura e cultura de ervas medicinais e aromáticas); barragem de irrigação ou de perenização para agricultura, São Gotardo/MG, PA nº 55986/2025, Classe 2.

(a) Ana Carolina Silva Brito